



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023/CPL/PME/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7898/2023

ID: 2023.025E0500001.01.0004

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDINS DE AROMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

Aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h, onde encontravam - se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 129/2024, composta pelos Senhores; ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS SILVA (Presidente), HOMERO LEANDRO NETO (Membro) e SELIOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO (Membro), com o objetivo de analisar, julgar e decidir sobre as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, Observando uso dos benefícios da LC 123/06 e dos subitens nsº 15.6, 15.6.1 e 15.6.2 do edital que se refere as empresas que fizeram a declaração de porte ME/EPP, terem o direito de preferência de apresentarem proposta de preço inferior ao lance da empresa mais bem classificada não declarada como ME/EPP.

Da análise das propostas e estando as mesmas de acordo com as normas editalícias, após a conferência da planilha orçamentária, a Comissão decidiu por unanimidade pela classificação, conforme segue:

1º CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME, apresentou proposta no valor global de R\$ 2.313.138,24 (dois milhões, trezentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

2º SUENGE ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor global de R\$ 2.313.407,26 (dois milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e sete reais e vinte seis centavos);

Desta forma, a empresa **CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME**, CNPJ: 27.712.358/0001-01, com proposta no valor global de R\$ 2.313.138,24 (dois milhões, trezentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), por entendimento da comissão e por se tratar de proposta com menor valor global, é portanto a mais vantajosa para a Administração e está de acordo com as normas editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, até o quinto dia útil após a publicação desta.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL, Sala da CPL, às 09h:25min.

ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS SILVA (Presidente)

HOMERO LEANDRO NETO (Membro)

SELIOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO (Membro)

ANA PAULA NICOLI VAZ
CONSTRUTORA MARTELLO